

Private Equity Holding VII – Delta S.A.

CNPJ/MF nº 46.265.635/0001-11 – NIRE 35.300.592.409

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de agosto de 2025

1. Data, Horário e Local: Em 01 de agosto de 2025, às 10hs, na sede social da **Private Equity Holding VII – Delta S.A.**, localizada na cidade e estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 220, Edifício Atrium I, 9º andar, conjunto 92, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-903 (“**Companhia**”). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), em decorrência de estar presente o único acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Marcos de Mello Mattos Haaland**, e secretariados pelo Sr. **Leonardo Tachard de Araújo**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a alteração do objeto social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** eleição de Membro do Conselho de Administração da Companhia; e **(iii)** a autorização para a administração da Companhia tomar todas as providências necessárias para efetivar o quanto deliberado na presente Assembleia Geral Extraordinária (“**Assembleia**”). **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, o único acionista deliberou, sem quaisquer reservas ou ressalvas, e quanto segue: **5.1. Aprovar** a alteração do objeto social da Companhia, para fins de **incluir** as seguintes novas atividades: (i) atividades de pós-colheita; (ii) cultivo de soja; (iii) produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto; (iv) produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto; (v) comércio atacadista de soja; (vi) comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; (vii) comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; (viii) comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; (ix) comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; (x) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (xi) comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; (xii) testes e análises técnicas; (xiii) serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; (xiv) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e (xv) envasamento e empacotamento sob contrato, a serem exercidas pelas filiais da Companhia cuja abertura foi aprovada na reunião de Conselho de Administração realizada em 18 de julho de 2025, em fase de registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP). **5.2.** Em razão do quanto aprovado no item 5.1 acima, a única acionista deseja alterar o artigo 3º de seu Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: “**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social (i) atividades de pós-colheita; (ii) cultivo de soja; (iii) produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto; (iv) produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto; (v) comércio atacadista de soja; (vi) comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; (vii) comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; (viii) comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; (ix) comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; (x) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (xi) comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; (xii) testes e análises técnicas; (xiii) serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; (xiv) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (xv) envasamento e empacotamento sob contrato; e (xvi) a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista.” **5.3.** Aprovar a eleição do Sr. **Alexandre Lopes Kiereff Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 102.086-13, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 076.864.509-37, ambos com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 220, Edifício Atrium I, 9º andar, conjunto 92, parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-903, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos. **5.4.** O membro do Conselho de Administração, ora eleito, toma posse em seu cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse anexo à presente ata (**Anexo I**), arquivado na sede da Companhia e lavrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração na forma da legislação aplicável, e aceita o cargo para o qual é eleito, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. **5.5. Autorizar** os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários, para fins de implementar o quanto aprovado na presente Assembleia. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a presente Assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata em livro próprio, na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes via plataforma DocuSign. Os membros da mesa e o único acionista da Companhia presentes reconheceram e concordam com a assinatura por meio da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. São Paulo/SP, 01 de agosto de 2025. **Mesa:** **Marcos de Mello Mattos Haaland** – Presidente; **Leonardo Tachard Araújo** – Secretário. **Acionista:** **Patria Private Equity Fund VII – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** (Por: BRL Trust Investimentos Ltda.) Por: Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura Cargo: Diretora, Por: Felipe Lourenço Moura Lima Cargo: Procurador. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 346.782/25-9 em 30/09/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Zenvia Mobile Serviços Digitais S.A.

CNPJ/MF nº 14.096.190/0001-05

Balanco Patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de R\$)

Ativo	2024	2023	Passivo	2024	2023
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	76.313	33.620	Empréstimos e financiamentos	75.086	30.148
Contas a receber e outros recebíveis	160.976	170.063	Fornecedores e outras contas a pagar	438.674	388.950
Impostos a recuperar	16.383	24.143	Passivos de aquisição	90.920	134.466
Despesas antecipadas	3.224	3.983	Impostos e contribuições a recolher	16.968	9.320
Outros créditos	2.324	2.835	Salários e obrigações trabalhistas	13.422	32.708
Total circulante	259.220	234.644	Passivo de arrendamento	1.511	2.056
Não circulante			Receitas diferidas	24	832
Caixa restrito	10.891	6.403	Instrumentos financeiros derivativos	295	–
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	17.971	8.261	Total circulante	636.900	598.480
Despesas antecipadas	413	1.109	Não circulante		
Impostos diferidos	81.364	91.971	Passivos de aquisição	189.886	160.237
Depósitos judiciais	635	–	Empréstimos e financiamentos	39.675	39.519
Investimentos	946.267	885.377	Fornecedores e outras contas a pagar	72.745	24.833
Imobilizado	14.373	10.156	Benefícios a empregados	2.056	615
Direito de uso	2.600	2.636	Passivo de arrendamento	1.309	752
Intangível	432.963	471.214	Provisões para riscos tributários e trabalhistas	404	91
Total não circulante	1.507.477	1.477.127	Impostos e contribuições a recolher	306.075	226.047
Total ativo	1.766.697	1.711.771	Total não circulante	306.075	226.047
Demonstração do Resultado			Patrimônio líquido		
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de R\$)	2024	2023	Capital social	1.155.607	1.106.676
Receita operacional líquida	752.735	579.246	Reservas	155.356	146.153
Custos dos serviços prestados	(601.020)	(416.371)	Ajustes acumulados de conversão de operações em moeda estrangeira	19.405	(3.407)
Lucro bruto	151.715	162.875	Outros componentes do patrimônio	–	278
Despesas operacionais			Prejuízo acumulado	(506.646)	(362.456)
Despesas com marketing e vendas	(55.126)	(56.574)	Total patrimônio líquido	823.722	887.244
Despesas administrativas	(91.446)	(92.537)	Total passivo	1.766.697	1.711.771
Despesas com pesquisa e desenvolvimento	(29.938)	(27.404)			
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(13.022)	(17.539)	2024	2023	
Outras (despesas) e receitas, líquidas	(7.069)	514	Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	(121.193)	(61.149)
Total despesas operacionais	(196.601)	(193.540)	Imposto de renda e contribuição social		
Resultado de equivalência patrimonial	31.890	5.096	Diferido	(10.607)	3.791
Resultado operacional antes do resultado financeiro e dos impostos	(12.996)	(25.569)	Total imposto de renda e contribuição social	(10.607)	3.791
Resultado financeiro			Prejuízo líquido	(131.800)	(57.358)
Receita financeira	17.744	27.725			
Despesas financeiras	(125.941)	(63.305)	A Diretoria		
Total resultado financeiro	(108.197)	(35.580)	Edilene Kley Nazário		
			Gerente de Controladoria		
			CRC 1SP 272.634/O-5		

Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

CNPJ/MF nº 03.502.961/0001-92 – NIRE 35.300.174.551

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de setembro de 2025

1) Data, Hora e Local: Aos 15 de setembro de 2025, às 10h00, por meio de videoconferência, na sede da Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (“**Companhia**”), Avenida das Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, 15º Andar – Ala B, Cidade e Estado de São Paulo. **2) Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3) Mesa:** Dominique Edmond Pierre Signora, como Presidente, e Carolina Bonfim como Secretária. **4) Ordem do Dia:** **(i)** Aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao período findo em 30 de junho de 2025, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras e relatório do auditor independente; **(ii)** Aprovar o Estudo Técnico de Realização dos Créditos Tributários, para fins do art. 4º, § 5º da Resolução CMN nº 4.842 de 30/07/2020 do Banco Central do Brasil; **5) Deliberações:** Tomadas pelos conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os membros do Conselho de Administração da Companhia APROVARAM (1) as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao período findo em 30 de junho de 2025, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes; e (2) o Estudo Técnico de Realização dos Créditos Tributários, para fins do art. 4º, § 5º da Resolução CMN nº 4.842 de 30/07/2020 do Banco Central do Brasil e (3) o Relatório do Canal de Denúncias e o Relatório de Atividades de Ouidoria, relativos ao 1º semestre de 2025. **6) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Reunião foi suspensa para lavratura da presente ata em livro próprio que foi lida e assinada pelos presentes. **7) Assinaturas:** Mesa: Presidente: Dominique Edmond Pierre Signora e Secretária: Carolina Bonfim, Conselheiros presentes: Dominique Edmond Pierre Signora, Jean Pierre Avril e Vincent Hervé PY. JUCESP – Registrado sob o nº 348.034/25-8 em 02/10/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Concessionária Rota das Bandeiras S.A.

CNPJ/MF nº 10.647.979/0001-48 | NIRE 35.300.366.026 | Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: 24 de setembro de 2025, às 13:00 horas, virtualmente. **2. Presença:** Presentes os membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Srs. Leonardo Armando Yamamoto, Rodrigo Romualdo Moreira, Guilherme Walder Mora Ramalho, Jean-François Roberge e Felipe Montoro Jens. Presentes, também, como convidados, os Srs. Douglas Longhi e André de Paula Yusiasu. **3. Mesa:** Leonardo Armando Yamamoto – Presidente; e Vanessa Sandrim – Secretária. **4. Convocação:** Convocação realizada por notificação eletrônica (e-mail) enviado em 15 de setembro de 2025. Diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, iniciou-se a reunião pelas matérias de deliberação. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a Proposta de Deliberação PD.CA-CRB nº 15/2025, para autorizar a Companhia a submeter à Assembleia Geral Extraordinária a proposta de distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio nos termos da PD; **(ii)** a Proposta de Deliberação PD.CA-CRB nº 16/2025, para autorizar a renovação do Capital de Giro nos termos da PD, com a realização da 2ª (segunda) emissão de 50.000 (cinquenta mil) notas comerciais escriturais da Companhia, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Companhia, perfazendo o montante total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão (“**Notas Comerciais Escriturais**” e “**Emissão**” respectivamente), nos termos do artigo 45 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada; **(iii)** a oferta pública de distribuição das Notas Comerciais Escriturais, sob o rito automático de registro perante a CVM (“**Oferta**”), e seus termos e condições, nos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei de Valores Mobiliários**”), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; e **(iv)** a autorização à Diretoria da Companhia, ou a seus procuradores, para praticar todos os atos e adotarem todas as medidas necessárias para dar cumprimento às deliberações acima, de acordo com a lei aplicável e quaisquer atos necessários à implementação da Oferta e da Emissão, inclusive com relação à contratação dos prestadores de serviço necessários à implementação da Oferta, bem como celebrar todo e qualquer documento necessário à efetivação da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, a celebração do “**Termo de Emissão da 2ª (segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, Para Distribuição Pública, da Espécie Quirográfica, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota das Bandeiras S.A.**”, a ser celebrado entre a Companhia e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e autorizada pela CVM a atuar como agente fiduciário de emissões de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910 inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunidade dos titulares das Notas Comerciais Escriturais do Contrato de Distribuição, seus eventuais adiantamentos e demais documentos aplicáveis à Oferta, objetivando a Emissão e a Oferta. **6. Deliberações:** Examinadas as matérias para deliberação constantes da ordem do dia, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade dos votos: (i) a Proposta de Deliberação PD.CA-CRB nº 15/2025, para autorizar a Companhia a submeter à Assembleia Geral Extraordinária a proposta de distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio nos termos da PD; (ii) a Proposta de Deliberação PD.CA-CRB nº 16/2025, para autorizar a renovação do Capital de Giro nos termos da PD, com a realização da Emissão das Notas Comerciais Escriturais da Companhia, nos termos do artigo 45 da Lei nº 14.195; (iii) a aprovação da Emissão e da Oferta e seus termos e condições, nos termos da Lei de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com as principais características abaixo descritas: **1. Número da Emissão:** 2ª (segunda) emissão de Notas Comerciais Escriturais da Companhia. **2. Valor da Emissão:** R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (“**Valor Total da Emissão**”). **3. Séries:** A Emissão será realizada em série única. **4. Escriturador e Banco Liquidante da Emissão:** Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 (“**Banco Liquidante**” e “**Escriturador**”), cujas definições incluem quaisquer outras instituições que venham a suceder o Banco Liquidante e/ou o Escriturador na prestação dos serviços de banco liquidante no âmbito da Emissão e/ou escrituração das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso). **5. Colocação e Procedimento de Distribuição:** A Oferta, que será objeto de registro pela CVM por meio do rito automático de distribuição, será realizada nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais Escriturais, com a intermediação de determinada instituição financeira integrante do sistema de valores mobiliários na qualidade de instituição intermediária da Oferta (“**Coordenador Líder**”), nos termos do “**Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 2ª (segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais da Concessionária Rota das Bandeiras S.A.**” a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder (“**Contrato de Distribuição**”). **6. Depósito para Distribuição Primária, Negociação Secundária e Custódia Eletrônica:** As Notas Comerciais Escriturais serão depositadas eletronicamente, em mercado de balcão organizado, conforme o caso, para (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“**B3**”), sendo a distribuição das Notas Comerciais Escriturais liquidada financeiramente por meio da B3 e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Módulo de Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Comerciais Escriturais custodiadas eletronicamente na B3. **7. Data de Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será aquela constante no Termo de Emissão (“**Data de Emissão**”). **8. Forma e Comprovação da Titularidade das Notas Comerciais Escriturais:** As Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma escritural, sem emissão de certificados ou cautelas, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada pelo extrato das Notas Comerciais Escriturais emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, será expedido pela B3 extrato em nome do Titular de Nota Comercial Escritural, que servirá de comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais Escriturais, conforme as Notas Comerciais Escriturais estiverem custodiadas eletronicamente na B3. **9. Conversibilidade e Permutabilidade:** As Notas Comerciais Escriturais serão simples, ou seja, não convertíveis em ações de emissão da Companhia e nem permutáveis em ações de outra empresa. **10. Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto no Termo de Emissão, o prazo de vencimento das Notas Comerciais Escriturais será de 2 (dois) anos (descritos em dias no Termo de Emissão), vencendo-se, portanto, na data a ser prevista no Termo de Emissão (“**Data de Vencimento**”), ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido no Termo de Emissão) e/ou de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão. **11. Valor Nominal Unitário:** As Notas Comerciais Escriturais terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão. **12. Quantidade de Notas Comerciais Escriturais:** Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Notas Comerciais Escriturais. **13. Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** A Integralização das Notas Comerciais Escriturais no mercado primário será realizada de acordo com as normas de liquidação e os procedimentos operacionais aplicáveis da B3, à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição referencialmente em uma mesma data. Na data em que ocorrer a primeira subscrição e integralização das Notas Comerciais Escriturais (“**Data de Subscrição e Integralização**”), a integralização das Notas Comerciais Escriturais será realizada pelo seu Valor Nominal Unitário. Todas as subscrições e integralizações serão realizadas dentro do período de distribuição na forma do artigo 59 da Resolução CVM 160. As Notas Comerciais Escriturais que forem integralizadas após a primeira Data de Subscrição e Integralização serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo), observadas as condições dispostas no Contrato de Distribuição. **14. Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais:** O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais não será atualizado monetariamente. **15. Juros Remuneratórios:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, incidirão juros equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) (“**Taxa DI**”), acrescida de sobretaxa equivalente a 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Subscrição e Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo) imediatamente anterior até a data do seu efetivo pagamento (“**Juros Remuneratórios**”). O cálculo dos Juros Remuneratórios obedecerá à fórmula a ser prevista no Termo de Emissão. **16. Pagamento dos Juros Remuneratórios:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido abaixo), de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e/ou da ocorrência das hipóteses de não haver acordo sobre o novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo dos Juros Remuneratórios entre a Companhia e os Titulares de Notas Comerciais Escriturais, nos termos previstos no Termo de Emissão, o pagamento dos Juros Remuneratórios será semestralmente nas datas de pagamento descritas no Termo de Emissão (“**Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios**”). **17. Amortização do Principal:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo, de Amortização Extraordinária Facultativa, de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e/ou da ocorrência das hipóteses descritas no Termo de Emissão, nos termos previstos no Termo de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais será integralmente amortizado na Data de Vencimento. **18. Encargos Moratórios:** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia aos Titulares de Notas Comerciais Escriturais nos termos do Termo de Emissão, adicionalmente ao pagamento dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Subscrição e Integralização ou desde a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores devidos e em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago (“**Encargos Moratórios**”). **19. Repactuação Programada:** Não haverá repactuação programada. **20. Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá, a partir do 9º (nono) mês contado da Data de Emissão, observados os termos e condições estabelecidos no Termo de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, realizar o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais (“**Resgate Antecipado Facultativo**”), mediante o pagamento do Valor de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido no Termo de Emissão). **21. Amortização Extraordinária Facultativa:** A Companhia poderá, a partir do 9º (nono) mês contado da Data de Emissão, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, realizar a amortização extraordinária facultativa do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso (“**Amortização Extraordinária Facultativa**”), mediante o pagamento do Valor de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido no Termo de Emissão). **22. Aquisição Facultativa:** Não será admitida a aquisição facultativa das Notas Comerciais Escriturais. **23. Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos por meio da Emissão das Notas Comerciais Escriturais serão destinados para fins de capital de giro da Companhia. **24. Vencimento Antecipado:** O Agente Fiduciário poderá considerar, observado o disposto no Termo de Emissão, antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto do Termo de Emissão e exigir o imediato pagamento pela Companhia do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Subscrição e Integralização ou da data do último pagamento de Juros Remuneratórios até a data do efetivo pagamento, acrescido de Encargos Moratórios, se houver, na ocorrência das hipóteses de vencimento antecipado automático e não automático a serem previstas no Termo de Emissão (cada evento, um “**Evento(s) de Inadimplemento**”). **25.** As demais características da Emissão e da Oferta constarão do Termo de Emissão, (iv) a Diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticarem todos os atos e adotarem todas as medidas necessárias para dar cumprimento às deliberações acima, de acordo com a lei aplicável e quaisquer atos necessários à implementação da Oferta e da Emissão, inclusive com relação à contratação dos prestadores de serviço necessários à implementação da Oferta, bem como celebrar todo e qualquer documento necessário à efetivação da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, a celebração do Termo de Emissão e do Contrato de Distribuição, seus eventuais adiantamentos, e demais documentos aplicáveis à Oferta, objetivando a Emissão e a Oferta. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que após conferida e validada por todos, foi encaminhada aos membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, (ass.:) **8. Mesa:** Leonardo Armando Yamamoto – Presidente; Vanessa Sandrim – Secretária. **Membros do Conselho de Administração:** Leonardo Armando Yamamoto, Rodrigo Romualdo Moreira, Guilherme Walder Mora Ramalho, Jean-François Roberge e Felipe Montoro Jens. Documentos Arquivados: (i) Propostas de Deliberação nº 15/2025 e 16/2025; (ii) apresentação realizada durante a Reunião do Conselho de Administração. Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Itatiba/SP, 24 de setembro de 2025. Vanessa Sandrim – Secretária.

One To One Engine Desenvolvimento e Licenciamento de Sistemas de Informática S.A.

CNPJ/MF nº 15.435.155/0001-28

Balanco Patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de R\$)

Ativo	2024	2023	Passivo	2024	2023
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	11.201	6.877	Empréstimos e financiamentos	6.051	6.043
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	16.239	21.306	Fornecedores e outras contas a pagar	4.310	7.549
Impostos a recuperar	543	793	Contas a pagar partes relacionadas	16.017	7.457
Despesas antecipadas	1.051	963	Impostos e contribuições a recolher	2.962	3.574
Outros créditos	163	158	Salários e obrigações trabalhistas	3.328	8.962
Total circulante	29.197	30.097	Parcelamento de tributos	71	185
Não circulante			Receita diferida	285	–
Outros créditos	10	10	Total passivo circulante	33.024	33.770
Depósitos judiciais	357	–	Não circulante		
Imobilizado	312	688	Contas a pagar partes relacionadas	8.985	6.215
Intangível	44.559	44.532	Financiamentos e empréstimos	6.043	12.086
Total não circulante	45.238	45.230	Provisões para riscos trabalhistas e tributários	1.393	1.496
Total ativo	74.435	75.327	Parcelamento de tributos	264	313
Demonstração do Resultado			Total não circulante	16.685	20.110
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de R\$)			Patrimônio líquido		
	2024	2023	Capital social	81.489	69.489
Receita operacional líquida	65.323	78.904	Reservas de capital	20.737	20.737
Custos dos serviços prestados	(39.787)	(40.409)	Prejuízo acumulado	(77.500)	(68.779)
Lucro bruto	25.536	38.495	Total patrimônio líquido	24.726	21.447
(Despesas) outras receitas operacionais			Total passivo e patrimônio líquido	74.435	75.327
Despesas com marketing e vendas	(17.855)	(20.728)	Resultado financeiro	2024	2023
Despesas administrativas	(5.342)	(8.319)	Despesas financeiras	(4.089)	(5.400)
Despesas com pesquisa e desenvolvimento	(9.068)	(11.428)	Receitas financeiras	682	894
Provisão para perda de crédito	2.735	(5.196)	Total resultado financeiro	(3.407)	(4.506)
Outras despesas e receitas líquidas	(1.805)	(356)	Prejuízo do exercício	(9.206)	(12.038)
Total (despesas) outras receitas operacionais	(31.335)	(46.027)	A Diretoria Edilene Kley Nazário Gerente de Controladoria CRC ISP 272.634/O-5		